UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO
EDITAL N. 17/2020

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM 2021/1 E 2021/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA - Consolidado pelos Editais Complementares n.1 e n.2

1. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

1.1 Somente será matriculado na UFG, o candidato aprovado que atender a todos os requisitos exigidos da categoria de ingresso em que foi aprovado (Mudança de Curso, Reingresso e Transferência Facultativa), observando a documentação obrigatória e específica.
1.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, com ingresso no 1º e 2º semestres de 2021, comparecer na Regional do curso em que foi aprovado e entregar a documentação nos respectivos locais de matrícula, determinados por este Edital, de acordo com a Chamada em que foi convocado e nos períodos definidos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
1.5 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula condicional ou extemporânea.
1.6 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.
1.7 A especificação de que trata o item 2 (Documentação exigida para a Matrícula), quando se refere aos termos "original e uma fotocópia" deve ser atendida somente no momento presencial de entrega da documentação física, conforme escalanomento de cursos a ser disposto no Cronograma deste Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

2.1 Documentação exigida para candidatos aprovados na categoria MUDANÇA DE CURSO

a) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório.
b) CPF (original e uma fotocópia) – obrigatório.
c) Duas vias do Termo de Opção para outro curso de graduação, disponibilizado no endereço eletrônico https://cs.ufg.br/ – obrigatório.
d) Duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico https://cs.ufg.br/ – obrigatório.

2.2 Documentação exigida para candidatos aprovados na categoria REINGRESSO

a) Formulário socioeconômico, de preenchimento obrigatório (não sendo necessário a impressão e o envio online, somente o preenchimento) no endereço eletrônico https://cs.ufg.br/, a ser disponibilizado, em período determinado no Cronograma (Anexo I) – **obrigatório**.
b) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório.
c) CPF (original e uma fotocópia) – obrigatório.
d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
e) Duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico https://cs.ufg.br/ – obrigatório.
f) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (obrigatório - original), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
• candidatos que completaram 18 anos após o dia 06/10/2018;
• os maiores de 70 anos;
• os candidatos estrangeiros;
• os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
• os que perderam os direitos políticos;
• os candidatos indígenas (facultativa).
g) Comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório - original e fotocópia), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
• os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020;
• os maiores de 45 anos;
• os candidatos estrangeiros;
• os candidatos indígenas (facultativa).
h) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.

i) Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) (original e uma fotocópia).
j) Documento de validação dos estudos pelo órgão competente de cada Estado, para o candidato que concluiu o Ensino Médio fora do Brasil.

2.3 Documentos específicos para candidatos aprovados na categoria TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

a) Formulário socioeconômico, e preenchimento obrigatório (não sendo necessário a impressão e o envio online, somente o preenchimento) no endereço eletrônico https://cs.ufg.br/, a ser disponibilizado, em período determinado no Cronograma (Anexo I) – **obrigatório.**
b) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório.
c) CPF (original e uma fotocópia) – obrigatório.
d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).Duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico https://cs.ufg.br/ – obrigatório.
e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (obrigatório - original), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
• candidatos que completaram 18 anos após o dia 06/10/2018;
• os maiores de 70 anos;
• os candidatos estrangeiros;
• os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
• os que perderam os direitos políticos;
• os candidatos indígenas (facultativa).
f) Comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório - original e fotocópia), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
• os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020;
• os maiores de 45 anos;
• os candidatos estrangeiros;
• os candidatos indígenas (facultativa).
g) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.
h) Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) (original e uma fotocópia) – obrigatório.
i) Documento de validação dos estudos por órgão competente, para o candidato que concluiu o Ensino Médio fora do Brasil – obrigatório.
j) Histórico Escolar do Curso Superior atualizado, comprovando vínculo regular (inscrição em disciplinas, trancamento de matrícula ou participação em programas de mobilidade acadêmica) com a Instituição de origem no semestre imediatamente anterior ao período de Matrícula definido no Anexo I do Processo Seletivo e a conclusão de pelo menos um semestre letivo (original e uma fotocópia) – obrigatório.
k) Declaração de reconhecimento do curso ou declaração para autorização de funcionamento da IES, quando não constar no Histórico Escolar (original) – obrigatório.

3. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

3.1 Os documentos exigidos para a matrícula estão especificados no item 2.
3.2 A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam encaminhado de forma online, deverão ser entregues, obrigatoriamente, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA em Goiás, sob pena de perder o direito à vaga.
3.2.1 A documentação exigida para a matrícula (conforme categoria de ingresso) atenderá a Lei nº 13.726/2018, no que couber.
3.2.2 A Certidão de Quitação Eleitoral e o Documento Militar, que são documentos pessoais obrigatórios para a matrícula (somente estes documentos), excepcionalmente, poderão ser entregues no momento da Entrega da Documentação Física de Matrícula (etapa obrigatória de matrícula).
3.3 Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:
a) as fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
b) as fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
c) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;
d) serão considerados documentos de identificação para a Matrícula : os documentos expedidos pelas Secretarias

de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência;

g) é de responsabilidade exclusiva do candidato atender os requisitos estabelecidos pela instituição para ingressar na categoria de ingresso em que foi aprovado, sob pena de perder o direito à vaga.

3.4 O candidato aprovado que não concretizar sua Matrícula por falta do envio online da documentação exigida. perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

3.5 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.